

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RUBENS LOPES DO NASCIMENTO

ORÇAMENTO PÚBLICO: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO DA EVOLUÇÃO DOS VALORES DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS QDD DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA E OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA NO ESTADO DA PARAÍBA DOS ANOS 2013 A 2017

JOÃO PESSOA 2019

RUBENS LOPES DO NASCIMENTO

ORÇAMENTO PÚBLICO: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO DA EVOLUÇÃO DOS VALORES DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA E OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA NO ESTADO DA PARAÍBA DOS ANOS 2013 A 2017

Monografia apresentada aoCurso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador Prof.: Me. Marcelo Pinheiro de Lucena

JOÃO PESSOA 2019

Catalogação na publicação Seção de Catalogação e Classificação

```
N2440 Nascimento, Rubens Lopes do.

ORÇAMENTO PÚBLICO: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO DA EVOLUÇÃO
DOS VALORES DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA E OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA NO
ESTADO DA PARAÍBA DOS ANOS 2013 A 2017 / Rubens Lopes
do Nascimento. - João Pessoa, 2019.
50 f.

Orientação: Marcelo Pinheiro de Lucena.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Índices de violência. 2. Orçamento público. 3.
Polícia Militar da Paraíba. 4. Quadro de detalhamento
de despesas. I. Lucena, Marcelo Pinheiro de. II. Título.

UFPB/BC
```

RUBENS LOPES DO NASCIMENTO

ORÇAMENTO PÚBLICO: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO DA EVOLUÇÃO DOS VALORES DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA E OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA NO ESTADO DA PARAÍBA DOS ANOS 2013 A 2017

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

Prof^o. Me. Marcelo Pinheiro de Lucena (Orientador – DFC/UFPB)

Prof^o. Dr. Dimas Barreto Querroz (Membro Interno – DFC/UFPB)

Prof^o. Dr. Epitácio Ezequiel de Mdeiros (Membro Interno – DCF/UFPB)

João Pessoa, 30 de Abril de 2019.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por estar sempre comigo, por me abençoar e me dar forças para lutar e realizar meus sonhos em realidade;

A minha mãe, Luzia Lopes do Nascimento, por todo esforço, dedicação e apoio em cada momento da minha vida, por te me educado com amor, firmeza e respeito e sempre ter me dito o que é o certo e não o que é bom;

A minha esposa Jardielle Duarte Bressanin, por permanecer sempre ao meu lado, me apoiando com seu amor, carinho e atenção;

Ao Prof. Marcelo Pinheiro de Lucena, pela orientação e auxílio em todas as etapas desta monografia, por compartilhar comigo um pouco do seu conhecimento;

Aos amigos Rosa, Evandro e Laelsonque conheci nessa jornada, das histórias vivenciadas, aos conhecimentos compartilhados, enfim, esse trabalho tem um pouco de cada um de vocês:

Aos criadores de Cavaleiros do Zodíaco (Masami Kurumada) e Dragon Ball (Akira Toriyama) por sempre me dar forças, nunca deixa desistir e saber o valor da verdadeira amizade.

"O melhor guerreiro não é aquele que sempre ganha, mas o que mantem o seu orgulho mesmo na derrota". Vegeta Princípe Sayajin

RESUMO

O presente trabalho apresenta o orçamento público, considerando tanto sua importância quanto a complexidade do reflexo das ações da administração pública direcionadas por este importante instrumento. Descrevemos também as fases processos e componentes inerentes ao orçamento com a finalidade trazer as despesas orçamentárias fixadas no Quadro de Detalhamento de Despesas da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Assim abordamos a importância da Polícia Militar em seu papel de garantir o bem estar social, de modo que inserimos também os indicadores de violência oriundos dos levantamentos da Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social. A associação desses itens nos levou a questionar qual relação entre a evolução das despesas fixadas do Quadro de Detalhamento de Despesas da Polícia Militar da Paraíba e a evolução dos indicadores de violência no estado no período de 2013 a 2017. Para elucidar o questionamento, empreendemos uma pesquisa de cunho descritivo, qualitativa e documental tendo em vista que tomou como objeto de análise quadro de despesas e leis orçamentárias previamente examinados. Primeiramente, os resultados encontrados apontaram a evolução dos valores fixado no QDD da PMPB de 2013 a 2017 e também a evolução dos indicadores de violência do mesmo período. Posteriormente, observou-se que a evolução do QDD da PMPB e a relação de seu aumento com a redução dos índices de violência no estado. Em vista dessa evolução concluímos que uma progressão no implemento das despesas fixadas da Polícia Militar da Paraíba pode auxiliar na gradativa diminuição dos índices de violência no Estado.

Palavras-chave: Índices de Violência. Orçamento Público. Polícia Militar da Paraíba. Quadro de Detalhamento de Despesas.

ABSTRACT

The present work is the public budget, considering its capacity for a reflection on the actions of the public administration directed by this important instrument. We also describe how the phases and processes inherent to the budget aim to bring the budget targets set in the Detailed Table of Expenditures of the Military Police of the State of Paraíba. The social network in the paper of surveys the social society, social and social state of surveys or enhancements of surveillings of the secret and social society. The set of targets and targets for the performance of education policies and policies to combat traffic piracy was not carried out in the period from 2013 to 2017. To elucidate the questioning, we undertook a descriptive, qualitative and documentary research the problem that took such an object. Firstly, the results were pointed out as indicators of performance of the PMPB from 2013 to 2017 and also of the evolution of the indicators of violence of the same period. Subsequently, we observed the QDD of the PMPB and a relation of its ascent with the reduction of the indices of violence in the state. In view of military evolution, a progressive progression of the fixed rules of the Paraíba Military Police can help to increase the rates of violence in the State

Keywords: Expenditure Detailing Chart.Indices of Violence. Public budget. Military Police of Paraíba.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Demonstração do Orçamento Público	o23
Figura 2 – Anos consecutivos de redução CVLI.	40

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Total do orçamento e total destina à Polícia Militar (2013-2017)	34
Tabela 2- ΔV Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (2013-2017)	36
Tabela 3 - Evolução do QDD-PMPB (2013-2017)	37
Tabela 4 - Comparativo da ΔV QDD e ΔV CVLI 2013-2017	41
Tabela 5- Comparativo da ΔV QDD e ΔV Homicídios 2013-2017	42
Tabela 6- Comparativo da ΔV QDD, ΔV CVLI e ΔV Homicídios 2013-2017	.43

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Série histórica das taxas de homicídios por 100 mil habitantes	
no Brasil e nas Regiões Nordeste e Sudeste	38
Gráfico 2 - Série histórica anual do número de vítimas de cimes violentos	
letais intencionais (CVLI) na Paraíba	39
Gráfico 3: Comparativo de reduções anuais consecutivas de crimes	
violentos letais intencionais (CVLI) na Paraíba	39
Gráfico 4 - Série histórica anual de homicídios em João Pessoa	40
Gráfico 5 - Relação ΔV QDD e ΔV CVLI 2013-2017	42
Gráfico 6 - Relação Δ V QDD e Δ V homicídios 2013-2017	43
Gráfico 7 - Relação ΔV QDD, ΔV CVLI e ΔV homicídios 2013-2017	44

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Resumo do sistema de planejamento	.23
Quadro 2 – Código da classificação Institucional	.27
Quadro 3 – Código da classificação funcional	27
Quadro 4 – Código da classificação programática	.28
Quadro 6 - Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (2013-2017)	35
Quadro 5 – Despesas da PMPB	35

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF Constituição Federal

CVLI Crimes Violentos Letais Intencionais

LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA Lei Orçamentária Anual

LRF Lei de Responsabilidade Fiscal

OD Orçamento Democrático
PMPB Polícia Militar da Paraíba

PPA Plano Plurianual

QDD Quadro de Detalhamento de Despesas

SEDES Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	16
1.2 OBJETIVO GERAL	16
1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
1.4 JUSTIFICATIVA.	16
2 ORÇAMENTO PÚBLICO	18
2.1 PROCESSO DE PLANEJAMENTO	19
2.1.1 Plano Plurianual	20
2.1.2 Lei de diretrizes orçamentárias	21
2.1.3 Lei orçamentária anual	22
2.2 PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS	23
2.3 CICLO ORÇAMENTÁRIO	24
2.4 DESPESA ORÇAMENTÁRIA	26
3 INDICADORES DE VIOLÊNCIA	30
3.1 INDICADORES DE VIOLÊNCIA	30
3.1.1 Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Homicídios	31
4 PERCURSO METODOLÓGICO	33
4.1 TIPOLOGIA DAPESQUISA	33
4.2 PROCEDIMENTOSMETODOLÓGICOS	33
5 ANÁLISE DOS RESULTADOS	34
5.1 QDD PMPB (2013-2017)	34
5.2 INDICADORES DA VIOLÊNCIA NA PARAÍBA	38
5.3 RELAÇÃO DO QDD E DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA	41
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	47

1 INTRODUÇÃO

O Orçamento Público é um instrumento utilizado pelos entes políticos como peça fundamental à implementação das ações governamentais, nele estão contidos seus programas e estratégias até sua efetivação. Deodato (2014, pg. 29) diz que "o orçamento é, na sua mais exata expressão, quadro orgânico da economia pública. É o espelho da vida do Estado e, pelas cifras, se conhecem os detalhes do processo, de sua cultura e de sua civilização".

Esse mecanismo de gestão ajuda a administrar as receitas e despesas públicas para determinado período, suprindo assim as demandas da sociedade, dentre elas a segurança pública, serviço de vital importância para bem-estar da população, sendo representado, dentre outros órgãos, pela Policia Militar.

Conforme trata o Art. 144 da Constituição Federal (CF) de 1988 que diz que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio", de modo que no inciso quinto do mesmo artigo define que "às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública" (BRASIL, 2019, não paginado).

A Polícia Militar do Estado da Paraíba foi instituída como órgão constante da administração do Estado, cuja dotação orçamentária está vinculadaà Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Social (SEDS), estas prerrogativas são oriundas da Lei Complementar Nº 87, datada de 02 fevereiro 2008 (ESTADO, LEI 87/08).

Costa (2017) observa que a PMPB tem sua autonomia de funcionamento e orçamentária respeitando os limites impostos pelas leis e órgãos de controle como: PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a LOA (Lei de Orçamento Anual), além dos Controles Interno (Controladoria Geral do Estado) e Controle Externo (Tribunal de Contas).

Os órgãos do Governo e da administração pública devem obedecer aos princípios orçamentários dentre os quais o da unidade, universalidade e anualidade, todos contigo na Lei Nº 4.320 (1964, não paginado) "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", assim determina que:

Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros (BRASIL, 2019, não paginado).

Além das leis já citadas, Costa (2017), também faz referência a Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) que:

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências". Dando mais transparência as ações públicas e a correta aplicação destes recursos, resguardando o interesse na proteção do patrimônio público (BRASIL, 2017, não paginado).

Considerando a necessidade do controle das contas púbicas e o constante interesse da população em acompanhar os gastos públicos viabilizado pelo avanço das tecnologias de informação e comunicação, e instituição da transparência governamental a sociedade tem reivindicado, cobrado e fiscalizado o desempenho da administração pública e de seus representantes (LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008).

Sobretudo quando percebemos que a ação da Polícia Militar se relaciona dentre outros aspectos ao combate a violência. Isto, tendo em vista que suas ações de combate à criminalidade e seus respectivos deveres e atribuições constitucionais atuam na prevenção e conciliação de conflitos.

Os indicadores de violência são, dentre outros, índices que demonstram o quantitativo de ocorrências criminais em um dado período, refletem as complexas ralações sociais considerando que a incidências de crimes e violências pode estar ligada, por exemplo, às discrepâncias socioeconômicas, ausência da repressão de ações violentas, dentre outros.

Entretanto, estes indicadores também representam importantes desdobramento que incidem sobre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), visto que dentre os componentes do IDH há variáveis que também se relacionam diretamente com a violência.

São inúmeros os indicadores que podem exprimir a violência em uma sociedade, porém para o empreendimento deste estudo, tomamos dois dos quais consideramos de importância preponderante visto que ambos são crimes que decorrem em morte. São eles, o Crime Violento Letal Intencional (CVLI) e o Homicídio, sobre os quais discorreremos mais detalhadamente no seu respectivo

capítulo.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Diante desta perspectiva, chegou-se a seguinte questão da pesquisa: Qual a evolução dos valores fixados no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Polícia Militar da Paraíba (PMPB) esua relação com a evolução dos índices de violência no estado da Paraíba no período de 2013 a 2017?

1.2 OBJETIVO GERAL

Perante o exposto e com a finalidade de responder nossa questão de pesquisa, definimos o objetivo geral, que consiste em: analisar a relação entre a evolução dos valores do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) Polícia Militar da Paraíba (PMPB) e os índices de violência no estado da Paraíba nos anos de 2013 a 2018.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O objetivo geral do trabalho foi viabilizado mediante a efetivação dos objetivos específicos descritos a seguir:

- a) Apresentar o QDD Despesas da Polícia Militar da Paraíba de 2013 a 2018;
- b) Descrever os indicadores de violência no estado da Paraíba de 2013 a 2018;
- c) Relacionar os valores do QDD da PMBP e os indicadores de violência no estado de 2013 a 2018.

1.4 JUSTIFICATIVA.

A gestão pública dos bens e patrimônio é algo desafiador devido sua complexidade, por tal complexidade deve ser encarada de forma mais profissional e relevante possível, decisões errôneas e equivocadas podem causar dano à

sociedade de forma muitas vezes irreversível.

Atualmente, a Polícia Militar vai além do seu papel de combater a criminalidade, além de seus deveres constitucionais, ela exerce diversas outras atribuições que, direta ou indiretamente influenciam no cotidiano das pessoas, seja atuando, orientando, colaborando com todas as parcelas da sociedade, diminuindo ou evitando conflitos e gerando a sensação de segurança que a comunidade tanto necessita.

No dever de manter a ordem pública a Polícia Militar necessita de recursos financeiros para colocar em prática suas ações de combate ao crime dentre outras já citadas e isso é conseguido através da implantação do orçamento público destinado ao órgão como alicerce a elaboração e controle das suas ações administrativas e operacionais.

Todavia, tendo em vista a linguagem técnica dos relatórios muitas informações ainda são desconhecidas para o público em geral, nesses relatórios expostos e na linguagem da contabilidade pública, entretanto, em contrapartida uma maior parte da população cada dia mais se interessa por estas informações para pode assim melhor fiscalizar os entes públicos na correta gestão dos recursos.

Vemos que é notório que o povo, em grande parte, ainda tem a Polícia como esta instituição, "a única", responsável pelo assolamento da violência no país, responsável direta pelo crescimento da violência em geral.

Desta maneira, à abordagem de Costa (2017) que buscou apresentar uma análise das ações fixadas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Polícia Militar da Paraíba (PMPB) acrescentamos a análise dos indicadores de violência no estado, com a finalidade de relacionar a evolução dos valores descritos no QDD com a evolução dos índices de violência na Paraíba dos anos de 2013 a 2017.

2 ORÇAMENTO PÚBLICO

Angélico (2010) afirma que ainda não se chegou a uma definição isenta de orçamento de críticas, de modo que as definições propostas até então têm grande possibilidade de resultar em controvérsias e opiniões divergentes. Todavia ou autor apresentar que no tocante ao delineamento de uma definição sobre o tema, teorias, passíveis de discussão, que buscam caracterizar orçamento:

Há, sobre a matéria, três teorias. A primeira, tendo à frente o economista alemão Hoennel, declara que o orçamento é sempre uma lei. A segunda, comandada pelo constitucionalista francês Léon Duguit, sustenta que o orçamento é, em algumas de suas partes, um simples ato administrativo, às vezes simplesmente contábil e, em outras partes, ele é lei. A terceira teoria, mais difundida, liderada pelo financista Gaston Jèze, entende que o orçamento possui apenas a aparência de lei, mas sua substância não é de uma lei (ANGÉLICO, 2010, p. 18-19).

O autor pondera sobre estas três teorias, suas limitações e sobre como na sua percepção, em essência, o orçamento não é, por ele, considerado uma lei. Assim entre suas definições encontra-se a que concebe o orçamento como "um planejamento de aplicações dos recursos esperados, em programas de custeios, investimentos, inversões e transferências durante um período financeiro" (ANGÉLICO, 2010, p. 19)

Desta maneira, Costa (2017) considera que é por meio do orçamento público que o gestor tem a possibilidade de implementar suas ações administrativas, uma vez que utiliza das ferramentas orçamentárias nele disponíveis para delinear suas estratégias, visto que este é um significativo instrumento de controle do Estado, de modo que:

O Orçamento Público, destacado na figura da Lei Orçamentária Anual, é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas. Na atualidade, o conceito está intimamente ligado a previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. Sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal, apenas. Isso guarda a relação com o caráter meramente autorizativo das despesas públicas ali previstas (DA SILVA, 2014, p. 29).

O estudo tanto de seu processo quanto dos aspectos estruturais e conceitos a ele relacionados são de fundamental importância, a considerar a complexidade de suas etapas e os procedimentos dele provenientes, considerando também seus objetivos e funções (COSTA, 2017).

Tendo em vista sua finalidade, atender as demandas públicas, o processo de planejamento do orçamento púbico compreende uma ação que deve considerar um estatuto predeterminado com fins de promover uma gestão que implique em austeridade e inclusive precaução ante acontecimentos corriqueiros e fortuitos (DE ABREU; CAMARA, 2019; SALVADOR, 2012).

A obrigatoriedade de sua adoção esta evidenciada na constituição de 1988 de forma que sua redação apresenta os instrumentos inerentes ao planejamento. Estes são o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) e orçamentos anuais, configurando-se como instrumento que demandam planos de médio prazo, definindo detalhadamente a composição da LOA.

2.1 PROCESSO DE PLANEJAMENTO

Segundo Costa (2017), o processo de planejamento se configura como uma etapa de importância ímpar para prevenção de intercorrências com vistas a garantir a execução das ações públicas mediante a definição prévia de um programa.

De forma que, o Orçamento Público representa o intuito do Governo em atender as demandas sociais por meio da boa administração dosrecursos oriundos dos próprios cidadãos, assim reforça-se a necessidade de um planejamento que cumpra com os anseios da população no que diz respeito aos aspectos que se relacionam ao desenvolvimento humano, e a própria segurança pública (PALUDO, 2012).

Todavia, apenas com a constituição de 1988 é que se fez obrigatória a adoção do planejamento sistemático (COSTA, 2017). No tocante a este tema, Costa (2017) discorre a respeito dos instrumentos descritos na Carta Magna de 1988:

Em primeiro lugar, vale salientar a concepção dos novos instrumentos: o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, que contribuíram para que as administrações elaborassem obrigatoriamente planos de médio prazo, consequentemente, ao definir de forma detalhada a composição da Lei orçamentária anual, a CF gerou condições objetivas para a inclusão de todas as receitas e despesas no processo orçamentário comum (COSTA, 2017, p. 20).

O autor retrata como passou-se a conceber uma estrutura orçamentária fundamentada a partir de três instrumentos específicos, a saber: o plano plurianual; as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais (BRASIL, 2019; COSTA, 2017).

Considerando os aspectos apresentados a mediante a análise da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/00), em seu §1º do artigo 1º (2019, não paginado), observamos a ratificação da importância do planejamento:

§1º - A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Assim prosseguimos para o detalhamento destes instrumentos de planejamento do governo a fim de melhor compreendermos como ocorre o processo por meio do qual os gastos públicos são geridos.

2.1.1 Plano Plurianual

Antes mesmo de definir o Plano Plurianual, Angélico (2010) elenca uma série de demandas sociais oriundas da dinâmica da urbe, de sua evolução, de seu funcionamento de modo a explicitar sua necessidade e valia:

A população aumenta, a cidade desenvolve-se e as necessidades do povo crescem [...] Para atender o aumento da demanda o Governo é obrigado a crias mais hospitais e postos de saúde, mais escolas, aumentar o fornecimento de água e ampliar os serviços de saneamento básico [...] Concomitantemente, é preciso manter em pleno funcionamento os serviços já instalados, promovendo a renovação e a modernização de seus equipamentos, ampliando ou aprimorando suas instalações (ANGÉLICO, 2010, p. 20).

Acrescentamos ainda, a atenção dos órgãos de planejamento governamental às variações de indicadores que revelam a expansão demográfica, oscilação econômica e evolução da violência (ANGÉLICO, 2010). O que, segundo o autor, permite conhecer antecipadamente, os setores específicos de demandarão mais recursos para manutenção do desenvolvimento e do bem-estar social.

Ciente de sua importância e das necessidades que o evocam, Costa (2017, p. 23) trata o Planejamento Plurianual como o "instrumento de planejamento do governo de maior alcance na instauração das prioridades e no direcionamento das ações governamentais", pois considera tanto seu maior período de vigência quanto

seus objetivos. Quanto aos propósitos do PPA o seguinte trecho da Carta Magna, art. 165 § 1º, diz o seguinte:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Assim, o PPA visa estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública em relação aos itens supracitados da Constituição Federal. Sob esta perspectiva Silva (2014, p. 34) apresenta, para uma melhor compreensão, os seguintes conceitos:

- a) diretrizes: linhas gerais de ação estipulados em consonância com as políticas definidas, tendo em vista o atingimento dos macro-objetijos relacionados a materialização de tais políticas. As diretrizes balizam o caminho a ser percorrido num determinado período de tempo, com vistas a atingir os resultados mais expressivos visados pela ação governamental.
- b) objetivos: resultados concretos que se pretendem obter e manter por intermédio de um certo empreendimento considerando no seu global e não apenas em relação à parte que será executada num determinado ano.
- c) metas: representa o desdobramento do objetivo em termos quantitativos dentro de um determinado período de tempo.

Compreendendo definição, componentes e objetivos do PPA, buscamos apresentar, no tópico seguinte, aspectos inerentes à LDO.

2.1.2 Lei de diretrizes orçamentárias

Principiamos a abordagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a definição constante na Constituição Federal de 1988, que em seu art. 165 § 2º, trata de suas atribuições e finalidade:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Segundo Costa (2017) A Lei de Responsabilidade Fiscal (101/00) possibilitou uma maior amplitude da importância dada à LDO, à medida que a incube de abordar a relação entre receitas e despesas de modo a garantir seu equilíbrio. Assim, a LDO

limita os empenhos ao passo que trata das "normas de controle de custos e demais condições e exigências utilizadas para a transição de recursos a entidades públicas e privadas (COSTA, 2017, p. 19).

A LDO pode ser caracterizada com um dispositivo de que intersecciona o PPA e a LOA, sendo definido como um "mecanismo" por meio do qual são antecipadas e orientadas os gastos públicos (COSTA, 2017; PALUDO, 2012).

Considerando a posição da LDO que interliga o PPA à LOA, prosseguimos para apresentação da Lei Orçamentária Anual, seus atributos, funções e objetivos, em observância ao tema abordado neste estudo.

2.1.3Lei orçamentária anual

A instituição da LOA está descrita no art. 165, § 5º da Constituição Federal e que deve compreender a "estimativa das receitas e a fixação das despesas da administração pública direta e indireta em um determinado período. Este período do qual trata Silva (2014), determinado constitucionalmente, corresponde ao período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro, coincidindo com o ano civil.

No tocante aos instrumentos de planejamento de Orçamento a LOA, segundo o Art. 165º da Constituição Federal (BRASIL, 2019, não paginado) discorre:

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

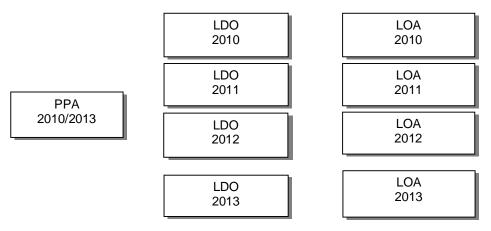
II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Não obstante, tais características, a Lei nº 4.320 de 1964 diz que a LOA "conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade" (BRASIL, 2019, não paginado). Destes princípios trataremos na unidade seguinte.

Entretanto, antes de abordarmos os Princípios Orçamentários trouxemos a Figura 1, que demonstra o orçamento público e de que forma os instrumentos que o compõem estão dispostos.

Figura 1 - Demonstração do Orçamento Público



Fonte: Silva (2014, p. 37)

Ainda, a partir dos enunciados de Silva (2014) apresentamos o Quadro 1 que trata da abrangência de cada instrumento do planejamento:

Quadro 1 - Resumo do sistema de planejamento

Tipo	Abrangência	Função do Plano
PPA	Médio Prazo – Até o primeiro ano do mandato subsequente (4 anos)	Estratégico
LDO	Curto Prazo – Até o final da vigência da Lei Orçamentária	Tático
LOA	Curto Prazo – Até o final do exercício (1 ano)	Operacional

Fonte: Silva (2014, p. 43).

Após apresentadas tais características avançamos para apresentar os Princípios Orçamentários.

2.2 PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

Silva (2014, p. 43) considera que "os princípios são premissas que regem uma ciência, e como a elaboração dos instrumentos públicos requer estudo e técnica para sua elaboração, existem princípios que devem orientar sua elaboração.

Assim, os princípios compreendem diretrizes para elaboração, no caso em questão, do orçamento público. E com o intuito de apresentá-los, trazemos a transcrição dos conceitos de Silva (2014, p. 44-48), que elenca os princípios da seguinte maneira:

Anualidade ou Periodicidade: [determina que] o orçamento vigorará por um ano - exercício financeiro - 01.01 a 31.12 (art. 165 § 8º, da CF). O princípio da anualidade, também denominado princípio da periodicidade, as previsões de receita e despesa devem referir-se, sempre, a um período limitado de tempo. Exclusividade: não podem conter dispositivos estanhos à previsão da receita e a fixação da despesa, com exceção da autorização para abertura de créditos complementares, contratação de operações de crédito inclusive por Antecipação de Receitas (ARO).Legalidade: apresenta mesmo fundamento do princípio da legalidade aplicado à administração pública, segundo o qual cabe ao Poder Público fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei expressamente autorizar, ou seja, se subordina aos ditames da lei. Unidade ou totalidade: [postula] que orçamento num sentido lato deve ser uma única peça. De acordo com esse princípio o orçamento deve compreender as receitas e as despesas do exercício de modo a demonstrar, pelo confronto de suas somas, se há equilíbrio saldo ou déficit.Universalidade: Segundo o § 6º da Lei nº 4.320/64, as receitas e as despesas devem constar do orçamento por seus valores brutos, vedadas quaisquer deduções. De origem francesa, o princípio tem por objetivo oferecer ao Parlamento um controle seguro sobre as operações financeiras realizadas pelo Poder Executivo. Orçamento Bruto: todas as parcelas da receita e da despesa devem constar do orçamento pelos seus valores totais (brutos) sendo vedadas quaisquer deduções. Publicidade: princípio básico da atividade da administração pública no regime democrático está previsto pelo caput do art. 3 da Magna Carta de 1988. Justifica-se especialmente pelo fato de o orçamento ser fixado em lei, sendo esta que autoriza que autoriza aos poderes a execução de suas despesas. Não vinculação: a administração não deve vincular receitas, sendo administrativas apenas as de impostos mencionados na Constituição.

Mesmo parecendo uma extensa transcrição, seu conteúdo é de fácil compreensão, uma vez que o autor os apresenta de maneira autoexplicativa. Todavia, dada a simplicidade de sua interpretação, não se pode deixar de enfatizar que a observância destes princípios garante a perfeita execução do orçamento pois orienta o gestor público na execução de suas atribuições.

2.3 CICLO ORÇAMENTÁRIO

O ciclo orçamentário representa a "sequência de etapas desenvolvidas pelo processo orçamentário" (SILVA, 2014, p. 50). E compreende também o período de tempo no qual são processadas as atividades inerentes ao orçamento público (COSTA, 2017). Implica da consubstanciação dos processos que compõem o orçamento público

Assim, a sequência de etapas que constituem o ciclo orçamentário são: elaboração, estudo e aprovação, execução e avaliação. Estas etapas, de acordo com os autores que as apresenta, podem receber nomenclaturas um pouco distintas

das supracitadas, todavia, em sentido amplo, abrangem as mesmas características.

Deste modo buscamos apresentar cada uma das etapas de modo a explanar qual sua natureza e objetivos.

Na etapa da elaboração é quando ocorre a "fixação dos objetivos concretos para o período", assim são consideradas as importâncias necessárias ao suprimento de recursos materiais, humanos, financeiros "necessários à sua materialização e concretização" (SILVA, 2014, p. 50).

Logo após a elaboração, a proposta orçamentária é direcionada ao legislativo para a devida apreciação, em que as estimativas de receitas são reavaliadas, as alternativas são revistas, os programas de trabalho sofrem modificações pelas emendas caso necessitem e em seguida a aprovação (COSTA, 2017, p. 23).

Então a etapa que se segue é denominada por Silva (2014) de estudo e aprovação, cuja competência de realização é inerente ao Poder Legislativo. É nesta fase que as necessidades do povo podem se tornar explícitas através da intervenção dos representantes nomeados.

Há alguns ordenamentos que devem ser observados pelo Poder Executivo que dizem respeito ao envio do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, pois caso não sejam respeitados os prazos prescritos o Legislativo considerará como proposta o a Lei Orçamento vigente (SILVA, 2014), assim como determinado pela Lei nº 4.320 de 1964 em seu art. 32.

A execução implica na "concretização anual dos objetivos e metas determinados para o setor público, no processo de planejamento integrado, e implica a mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros" (SILVA, 2014, p. 52).

Já a avalição é um processo que ocorre ainda no perídio de execução da despesa (COSTA, 2017, p. 23), e faz referência "à organização, aos critérios e trabalho destinados a julgar o nível dos objetivos fixados no orçamento e as modificações nele ocorridas durante a execução [...]" (SILVA, 2014, p. 54).

Enfatiza-se ainda a importância da etapa de avaliação e como esta não deve ocorrer somente *a posteriori*,deve, na verdade, ocorrer paralelamente a execução de modo que o controle seja realizado à medida que se operacionalizam as ações orçamentárias (SILVA, 2014; PALUDO, 2012).

2.4 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Conceituar despesa orçamentária implica na compreensão das despesas que a entidade de direito público "realiza para a manutenção de serviços anteriormente criados e para a criação ou ampliação dos serviços públicos, visando à satisfação das necessidades coletivas" (SILVA, 2014, p. 123).

Estas despesas devem ser autorizadas mediante lei orçamentária ou por meio de créditos adicionais e seu propósito é a suprir as necessidades sociais (SILVA, 2014; KOHAMA, 2010). Sua realização está intrinsicamente ligada a crédito orçamentário correspondente, de maneira que sem este requisito não pode ser efetivada (COSTA, 2017; SILVA, 2014).

Giacomoni (2010), afirma que para classificação das despesas, ou mesmo de quaisquer outros elementos, e necessário fazê-lo a partir da observância de um determinado critério. O autor compreendendo a complexidade do orçamento público, seus variados aspectos, e pondera sobre a insuficiência de apenas um aspecto específico para classificação, neste caso, das despesas orçamentárias. Por conseguinte aviva a importância da utilização de vários critérios no empreendimento da tarefa de classificação (GIACOMONI, 2010).

Desta maneira, segue-se a classificação das despesas orçamentárias que a priori estão elencadas da seguinte maneira: institucional, funcional, programática e quanto a natureza.

A classificação institucional é inerente a "estrutura de alocação de créditos orçamentários" (SILVA, 2014, p. 125), sendo considerada também como a mais antiga das classificações de despesas, seu cujo objetivo é tornar evidente as unidades as unidades administrativas responsáveis por sua execução (PALUDO, 2012).

À esta classificação estão relacionadas outras duas "subclassificações" que dizem respeito ao nível hierárquico. Estes níveis hierárquicos são: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da lei. 4.320/64). Os órgãos orçamentários, por sua vez correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações (SILVA, 2014, p. 125).

Para exemplificar o enunciado acima, apresentamos o Quadro 2 que descreve estão classificação, supondo seguinte a dotação orçamentária 16.101.12.365.0151.9.515.4.4.90.51.00.

Quadro 2 - Código da classificação Institucional

16	Órgão Orçamentário	Secretaria da Educação			
10	Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário			

Fonte: Silva (2014, p. 126)

Segundo Costa (2017, p. 26), a classificação funcional "apresenta 28 funções e 109 subfunções" e seu intuído é evidenciar em qual "área de ação governamental a despesa será realizada" (SILVA, 2014, p. 126).

Sua representação é composta por cinco dígitos. Tomando como exemplo a dotação 16.101.12.365.0151.9.515.4.4.90.51.00, os dígitos realçados em negrito representam respectivamente a função e subfunção.

Quadro 3 - Código da classificação funcional

12	Função	Educação
365	Subfunção	Educação Infantil

Fonte: Silva (2014, p. 127)

Silva, ainda aborda as características da função e da subfunção no seguinte trecho:

Função: pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, esportes etc. De modo geral, guarda a relação com as respectivas Secretarias. Subfunção: representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções (SILVA, 2014, p. 126).

A classificação programática, segundo Costa (2017), se dá pois as ações do governo devem ser estruturadas aos moldes de programa, direcionadas à realização do que fora predeterminado para o período correspondente a vigência do PPA. Cada ente deve organizar seus trabalhos em programas e ações, todavia cada um estabelecerá seus programas e ações.

Programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (SILVA, 2014, p. 127).

Ainda tomando como exemplo a dotação já citada (16.101.12.365.0151.9.515.4.4.90.51.00) o Quadro 4, a seguir, apresenta esta classificação:

Quadro 4 - Código da classificação programática

0151	Programa	Educação e Criança - Creche
9.515	Ação de Governo Começando com nº ímpar: Projeto Começando com nº par: Atividade Começando com zero: Operações Especiais: finalistas e não finalistas.	(Projeto) – Construção da CEI Alto da Riviera

Fonte: Silva (2014, 129).

A classificação no tocante à natureza diz respeito aos efeitos ocasionados pelos gastos públicos sobre a conjuntura econômica (COSTA, 2017, p. 29). Estrutura-se da seguinte maneira:

A estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas do Governo será 'c.g.mm.ee.dd", onde:"c" categoria econômica;"g" o grupo natureza da despesa;"mm" modalidade de aplicação;"ee" elemento de despesa;"dd" desdobramento facultativo do elemento de despesa.

A categoria econômica corresponde a uma classificação que "indica a contribuição governamental na renda nacional agregada, bem como se essa contribuição está aumentando ou diminuindo (COSTA, 2017, p. 27). Podem ser divididas em outras duas categorias: despesas correntes e despesas de capital (PALUDO, 2012).

As despesas correntes englobam aquelas que não têm sua contribuição ligadas diretamente à formação de um bem capital (pessoal, encargos sociais, juros, encargos, outras despesas correntes) (SILVA, 2014). As despesas de capital, pelo contrário, contribuem diretamente na formação de um bem capital (investimento, inversões financeiras, amortização da dívida) (COSTA, 2017).

A natureza da despesa pode ser entendida como o agrupamento segundo a natureza o que implica na agregação de elementos de despesa cuja representação compreende a mesma característica em relação ao objeto de gasto. Silva (2014) traz alguns exemplos: 1 – Pessoal e Encargos, Sociais; 2 – Juros e Encargos de Dívida; 3 – Outras despesas Correntes; 4 – Investimentos; 5 – Inversões Financeiras; 6 – Amortização da Dívida.

Quando à modalidade de aplicação é um complemento adicionado a natureza da despesa e tem a finalidade de apontar "se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera do governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades" (SILVA, 2014, p. 133).

A identificação dos objetos de gasto ocorre por meio do elemento de despesa, a exemplo dos "vencimentos, vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer formar, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios e outros" (SILVA, 2014, p. 135).

Ainda segundo Silva (2014, p. 135) o desdobramento facultativo do elemento da despesa visa a suplementação de informações inerentes aos "elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária".

3 INDICADORES DE VIOLÊNCIA

Ponderar sobre o Orçamento Público, desde sua definição, etapas e componentes é considerar a aplicação de um instrumento da administração pública para suprir as necessidades da população com vistas a proporcionar seu bem-estar. Assim, dentre as maneiras de analisar o bem-estar social está a utilização de indicadores que se relacional a diversos aspectos da vida na urbe.

De acordo com Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento – Brasil (PNUD-BRASIL, 2019) o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida que analisa a longo prazo o desenvolvimento humano e basicamente envolve três dimensões: renda, educação e saúde.

O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. Criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998, o IDH pretende ser uma medida geral e sintética que, apesar de ampliar a perspectiva sobre o desenvolvimento humano, não abrange nem esgota todos os aspectos de desenvolvimento (PNUD-BRASIL, 2019, não paginado).

Mesmo sendo considerado um contraponto à um indicador econômico, o Produto Interno Bruto (PIB), sabemos que as medidas que visam garantir o bemestar social e implicam no desenvolvimento humano resultam, dentre outros aspectos, da devida aplicação de recursos financeiros mediante ação da administração pública.

Assim, o IDH, neste trabalho, pode ser devidamente relacionada à análise das despesas fixadas no Quadro de Detalhadamente de Despesas da Polícia Militar por meio da verificação da evolução dos valores nele descritos.

E a considerar o ente público que tomamos como objeto de estudo, a Polícia Militar do Estado da Paraíba (PMPB), buscamos verificar seus objetivos e ações com IDH a partir da análise de indicadores de violência.

3.1 INDICADORES DE VIOLÊNCIA

Mesmo que as dimensões tratadas no IDH (renda, educação e saúde) pareçam não estarem diretamente ligadas aos indicadores de violência, suas

relações são intrínsecas e os componentes tratados no IDH também refletem aquilo que a PMPB visa garantir mediante a manutenção da segurança pública.

O caso da violência é exemplar para entendermos a transição que junta questões sociais e problemas de saúde. Violência não é um problema médico típico, é, fundamentalmente, um problema social que acompanha toda a história e as transformações da humanidade (MINAYO, 2007, p. 20).

Assim, a análise de indicadores de violência dever ser entendida como uma ação que visa garantir o bem-estar social em amplas esferas, compreendo que seu controle e diminuição ligam-se diretamente ao desenvolvimento do IDH, pois a:

A violência não é um fenômeno abstrato: ela é concreta e ocorre em cada estado e em cada município de forma específica. Por isso existe a necessidade de estudos locais e operacionais. São necessárias também estratégias intersetoriais de enfrentamento. Dependendo das situações concretas, as ações coletivas demandam entendimento com a área de educação, de serviços sociais, de justiça, de segurança pública, do ministério público, do poder legislativo e, sempre, com os movimentos sociais, visando à promoção de uma sociedade cujo valor primordial seja a vida (e não a morte) e à convivência saudável de seus cidadãos (MINAYO, 2007, p. 41).

No estado da Paraíba, os governantes têm se empenhado em analisar tais indicadores ao longo dos anos, apresentando suas tendências e evolução a medida que empenha-se em fomentar ações de combate e prevenção a violência em seus amplos aspectos (PARAÍBA, 2019).

São inúmeros os crimes analisados no levantamento da SEDES-PB, desde furtos, assaltos, homicídios e crimes violentos letais e intencionais. Dado o vasto número de variáveis a analisar e as limitações deste trabalho, tomamos dois destes indicadores, ambos resultam em morte, são eles: os Crimes Violentos, Letais e Intencionais (CVLI) e os Homicídios.

3.1.1 Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Homicídios

Para esclarecer o que seriam tais crimes, tomamos para explanação a definição da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE)(2018) que por meio da Assessoria de Análise Estatística e Criminal (AAESC) vem ao longo dos anos apresentando dados estatísticos sobre indicadores de violência.

Para descrição do que seriam Crimes Violentos Letais e Intencionais a SSPDS/CE apresenta como compõem este indicador em seu acompanhamento estatístico anual:

[...] para esse indicador, a base de dados de CVLI. Entende-se por CVLI a soma de crimes de Homicídio Doloso, Lesão corporal seguida de morte e Roubo seguido de morte (Latrocínio). A quantidade será definida pela soma de todos os homicídios classificados como dolosos isto é, praticados voluntária ou intencionalmente, por qualquer instrumento ou meio, de todas as lesões intencionais que resultaram em morte e de todos os latrocínios praticados. Outros crimes classificados como homicídio doloso após o resultado do trabalho policial, bem como os que resultaram na ausência de dolo, poderão ser retificados a posteriori na série. Para fins de maior transparência, os casos decorrentes de intervenção policial, bem como os ocorridos em unidade prisional também são apresentados na tabela (CEARÁ, 2019, p. 1).

A SEDES/PB, também consideram a mesma definição para a composição indicadores contidos nos relatórios que apresentamos na seção inerente aos resultados deste estudo. Todavia, nem todos os crimes registrados e analisados anualmente são CVLI, há outros crimes, como é o caso do homicídio.

Em contraponto aos CVLI, apresentamos os "homicídios", em ambos os casos, há a morte da vítima, porém a intencionalidade implícita no homicídio se distingue do indicador anterior à medida que nesse caso não há dolo ao contrário do Crime Violento Letal e Intencional (CEARÁ, 2018).

4 PERCURSO METODOLÓGICO

Compreendemos como metodologia os caminhos pelo pesquisador, considerando um conjunto de procedimentos teóricos de abordagem que permitem a construção da realidade analisada (MINAYO, 1994).

4.1 TIPOLOGIA DAPESQUISA

A pesquisa tem caráter exploratório. Quanto aos objetivos o trabalho se caracteriza como uma pesquisa descritiva. Na concepção de Gil (1999). Considerando seus procedimentos, a pesquisa de caracteriza como documental, pois utiliza materiais ainda não tratados analiticamente (GIL, 1999). A abordagem dada ao problema é a qualitativa, uma vez que segundo Fonseca (2002), permite a qualificação dos resultados.

4.2 PROCEDIMENTOSMETODOLÓGICOS

Os dados coletados compreendemos valores contidos nos relatórios das despesas da Polícia Militar da Paraíba no período de 2013-2017, obtidos na Controladoria Geral do Estado. Bem como os indicadores de violência fornecidos pela Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba (SEDES-PB), também considerando o mesmo período, de 2013 a 2017.

Assim foram analisadas, paralelamente, a evolução dos valores no Quadro de Descrição de Despesas da Polícia Militar do Estado da Paraíba e evolução dos indicadores de violência no estado, ambos de 2013 a 2017, com a finalidade verificar como tais indicadores se relacionam ao longo do período em análise

O recorte temporal desta pesquisa, compreende sua amostra, e foi delimitado pela possibilidade de acesso às informações necessárias, sobretudo ao considerar que os dados inerentes ao acompanhamento da violência na Paraíba só foram publicados até o ano de 2017, os dados referentes aos demais anos ainda devem ser publicados até o fim do ano corrente. Assim analisamos a evolução das despesas fixadas no QDD da PMPB e a evolução dos CVLI e homicídios descritos pela SEDES-PB dos anos de 2013 a 2017.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados desta pesquisa consistem primeiramente em apresentar o QDD da PMPB de 2013 a 2017 (4.1 QDD-PMPB 2013-2017) em seguida descrever os indicadores de violência do mesmo período no estado (4.2 Indicadores de Violência na Paraíba 2013-2017), e por fim buscar a relação de ambos os indicadores (4.3 Relação do QDD-PMPB e dos Indicadores de Violência).

5.1 QDD PMPB (2013-2017)

A Tabela 1 apresenta o valor total do Orçamento do Estado da Paraíba dos anos de 2013 a 2017, compreende também os valores destinados ao Comando da Polícia Militar, juntamente com a variação do percentual destes valores em relação ao valor do total do orçamento em cada ano. A variação (ΔV %) corresponde ao percentual do Total do Orçamento do Estado destinado à Polícia Militar da Paraíba em cada ano.

Tabela 1 – Total do orçamento e total destina à Polícia Militar (2013-2017)

Anos	Orçamento do estado	Valor atualizado (2019) ¹	Destinado à PMPB	Valor	atualizado (2019)	ΔV %
2013	R\$ 9.903.562.776,00	R\$ 14.031.458.853,81	R\$ 468.794.000,00	R\$	664.191.652,10	4,73%
2014	R\$ 10.747.555.000,00	R\$ 14.429.888.742,63	R\$ 421.915.594,00	R\$	566.472.567,97	3,93%
2015	R\$ 11.225.147.733,00	R\$ 14.536.900.823,64	R\$ 522.875.662,00	R\$	677.139.563,98	4,66%
2016	R\$ 10.879.760.126,00	R\$ 12.745.671.626,89	R\$ 508.678.164,00	R\$	595.917.995,16	4,68%
2017	R\$ 11.284.234.163,00	R\$ 12.332.705.394,98	R\$ 531.001.023,00	R\$	580.338.823,75	4,71%
Total	R\$ 54.040.259.798,00	R\$ 68.076.625.441,95	R\$ 2.453.264.443,00	R\$	3.084.060.602,96	4,54%

Fonte: Paraíba (2019)

Verifica-se que ao longo destes anos o percentual destinado à PMPB se manteve estável havendo apenas, em 2014, uma variação mais significava para menos, o que reduziu o percentual à 3,93, distanciando-o da média do período que foi de 4,54%. A seguir apresentamos no Quadro 5 as ações da PMPB elencadas considerando o período de 2013 a 2017, que nos servirá também como índice na análise da Quadro 6 que apresentaremos mais adiante. Os códigos estão descritos

¹ Os valores atualizados correspondem a atualização pelo índice IGP-M (FGV), calculado *per-rata-die*, até dia 31 de março de 2019 considerando como data inicial do cálculo o dia primeiro de janeiro dos respectivos anos abordados.

em ordem numérica seguidos das devidas descrições a que fazem referência.

Quadro 5: Despesas da PMPB

Código	Descrição
1193	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR
2434	POLICIAMENTO OSTENSIVO
2457	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA E DE ANALISE CRIMINAL
2471	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO
2474	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS
2498	ASSITÊNCIA, MÉDICA ODONTOLÓGICA E PSICOSSOCIAL
4152	REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTEIS DA PM
4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS
4204	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES
4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS
4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO
4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO
4221	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXILIO ALIMENTAÇÃO
4471	AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE ADESTRAMENTO DA POLICIA MILITAR PM
4569	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOAO PESSOA
4570	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL I
4592	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
4600	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL II
4780	SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES
4811	AQUISIÇÃO DE VIATURAS
4990	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS

Fonte: Paraíba (2019)

Tomamos como referência as despesas fixadas na LOA dos respectivos anos abordados neste estudo (2013, 2014, 2015 e 2017), desta maneira as reunimos na Tabela 2 em seus valores absolutos como fixadas no QDD de cada ano.

Quadro 6: Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (2013-2017) (Continua)

Código		2013		2014		2015		2016		2017
1193	R\$	2.946.000,00	R\$	2.733.483,00	R\$	5.068.162,00	R\$	2.100.000,00	R\$	3.300.000,00
2434	R\$	7.525.000,00	R\$	7.311.000,00	R\$	6.770.000,00	R\$	5.600.000,00	R\$	7.900.000,00
2457	R\$	230.000,00	R\$	40.000,00	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00	R\$	140.000,00
2471	R\$	4.650.000,00	R\$	1.748.000,00	R\$	2.000.000,00	R\$	800.000,00	R\$	800.000,00
2474	R\$	50.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2498	R\$	30.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4152	R\$	800.000,00	R\$	650.000,00	R\$	1.000.000,00	R\$	2.600.000,00	R\$	1.800.000,00
4194	R\$	300.000,00	R\$	220.000,00	R\$	500.000,00	R\$	150.000,00	R\$	1.000.000,00
4204	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00
4209	R\$	1.800.000,00	R\$	2.400.000,00	R\$	7.000.000,00	R\$	5.000.000,00	R\$	3.300.000,00
4211	R\$	175.000,00	R\$	250.000,00	R\$	530.000,00	R\$	480.000,00	R\$	480.000,00
4216	R\$	9.491.000,00	R\$	4.425.500,00	R\$	15.480.000,00	R\$	9.275.395,00	R\$	9.464.226,00
4217	R\$ 4	20.025.000,00	R\$ 3	368.392.982,00	R\$	446.307.000,00	R\$	456.526.691,00	R\$	455.054.797,00

(Conclusão)

	(22.2.2.2.)									
Código		2013		2014		2015		2016		2017
4219	R\$	600.000,00	R\$	712.000,00	R\$	900.000,00	R\$	350.000,00	R\$	850.000,00
4221	R\$	16.000.000,00	R\$	27.440.500,00	R\$	31.779.000,00	R\$	19.755.000,00	R\$	44.050.000,00
4471	R\$	150.000,00	R\$	1.500,00	R\$	300.000,00	R\$	300.000,00	R\$	300.000,00
4569	R\$	770.000,00	R\$	500.000,00	R\$	600.000,00	R\$	600.000,00	R\$	650.000,00
4570	R\$	721.000,00	R\$	450.000,00	R\$	600.000,00	R\$	500.000,00	R\$	550.000,00
4592	R\$	115.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4600	R\$	591.000,00	R\$	350.000,00	R\$	600.000,00	R\$	500.000,00	R\$	550.000,00
4780	R\$	1.000,00	R\$	500,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00
4811	R\$	1.823.000,00	R\$	4.289.129,00	R\$	3.379.500,00	R\$	-	R\$	-
4990	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4.079.078,00	R\$	800.000,00
TOTAL	R\$ 4	468.794.000,00	R\$ 4	421.915.594,00	R\$	522.875.662,00	R\$	508.678.164,00	R\$ 5	31.001.023,00
F + D // (0040)										

Fonte: Paraíba (2019)

A Tabela 2 traz a variação dos percentuais destinados a cada uma das despesas fixadas do QDD-PMPB,

Tabela 2: Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (2013-2017) (Continua)

Código	Descrição	Δv^{2} 2013	∆ v 2014	∆v 2015	∆ v 2016	∆v 2017
1193	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	0,63%	0,65%	0,97%	0,41%	0,62%
2434	POLICIAMENTO OSTENSIVO	1,61%	1,73%	1,29%	1,10%	1,49%
2457	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA E DE ANALISE CRIMINAL	0,05%	0,01%	0,01%	0,01%	0,03%
2471	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	0,99%	0,41%	0,38%	0,16%	0,15%
2474	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2498	ASSISTÊNCIA, MÉDICA ODONTOLÓGICA E PSICOSSOCIAL	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4152	REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTEIS DA PM	0,17%	0,15%	0,19%	0,51%	0,34%
4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	0,06%	0,05%	0,10%	0,03%	0,19%
4204	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,38%	0,57%	1,34%	0,98%	0,62%

_

 $^{^2}$ A variação (Δ V %), corresponde ao percentual que cada item orçamentário fixado no QDD da PMPB representa em relação ao total de todos os itens em seus respectivos anos.

(Conclusão)

Código	Descrição	∆ v 2013	∆ v 2014	∆ v 2015	∆ v 2016	∆ v 2017
4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	0,04%	0,06%	0,10%	0,09%	0,09%
4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2,02%	1,05%	2,96%	1,82%	1,78%
4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	89,60%	87,31%	85,36%	89,75%	85,70%
4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	0,13%	0,17%	0,17%	0,07%	0,16%
4221	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3,41%	6,50%	6,08%	3,88%	8,30%
4471	AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE ADESTRAMENTO DA POLICIA MILITAR PM	0,03%	0,00%	0,06%	0,06%	0,06%
4569	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOAO PESSOA	0,16%	0,12%	0,11%	0,12%	0,12%
4570	MANUTÉNÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL I	0,15%	0,11%	0,11%	0,10%	0,10%
4592	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4600	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL II	0,13%	0,08%	0,11%	0,10%	0,10%
4780	SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4811	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	0,39%	1,02%	0,65%	0,00%	0,00%
4990	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS	0,00%	0,00%	0,00%	0,80%	0,15%
TOTAL		100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Paraíba (2019)

Assim, os encargos com pessoal ativo (4217) corresponderam ao maior percentual ao longo dos cinco anos em análise, representando respectivamente 89,60%; 87,31%; 85,36%; 89,75% e 85,70%; dentre estes, o ano de 2016 teve o maior percentual.

Em seguida o vale refeição/alimentação e auxilio alimentação (4221)representa o segundo maior valor no total de despesas: 3,41% em 2013; 6,50% em 2014; 6,08% em 2015; 3,88% em 2016 e 8,30% em 2017. No ano de 2017 houve um abrupto aumento levando à 8,30% este item, em contrapartida em 2013 e 2017 esses valores não ultrapassaram o percentual de 3,88%.

	Tabela 3: Evolução do QDD-PMPB (2013-2017)	(Continua)
Ano	Valor total QDD-PMPB	∆V 2013-2017

2013	R\$ 468.794.000,00	(Conclusão) 19,11%
Ano	Valor total QDD-PMPB	ΔV^3 2013-2017
2014	R\$ 421.915.594,00	17,20%
2015	R\$ 522.875.662,00	21,31%
2016	R\$ 508.678.164,00	20,73%
2017	R\$ 531.001.023,00	21,64%
TOTAL	R\$ 2.453.264.443,00	100,00%

Fonte: Paraíba (2019)

Considerando a Tabela 3, o QDD o ano de 2014 apresentou-se como um ano atípico considerando uma significativa diminuição em seu total em relação ao ano anterior, o mesmo ocorre com o ano de 2016 que também apresenta redução em ralação ano de anterior.

5.2 INDICADORES DA VIOLÊNCIA NA PARAÍBA

Mesmo que os indicadores apresentados possam abranger anos anteriores a 2013, tomamos como período de análise, como há exposto, os anos de 2013 e 2017, dada a limitação temporal para análise de tantos anos.

A seguir, no Gráfico 1, temos até 2016, a série histórica das taxas de homicídios por 100 mil habitantes no Brasil e nas Regiões Nordeste e Sudeste. A taxa no país aumenta com o passar dos anos, todavia este aumento é menos acentuado se analisador as outras regiões, sobretudo a Região Nordeste.

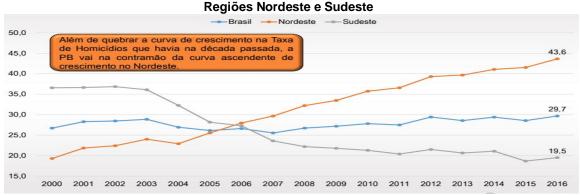


Gráfico 1: Série histórica das taxas de homicídios por 100 mil habitantes no Brasil e nas

Fonte: Paraíba (2018)

.

 $^{^3}$ A variação (Δ V%), neste caso representa o percentual de cada ano em relação ao somatórios dos anos em questão.

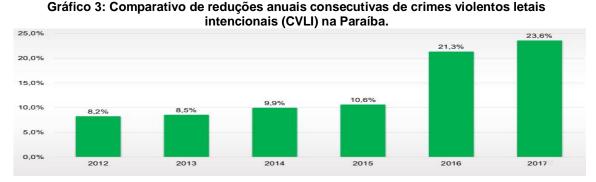
São inúmeros os indicadores de violência que poderíamos tomar na busca de compreender como ela tem evoluído ao longo dos anos na Paraíba, todavia, considerando o acurado acompanhamento da Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Social – SEDS do Estado da Paraíba em tratar a ocorrência de homicídios e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), tomamos a evolução da destes indicadores para os fins deste estudo.

Assim a trouxemos à análise deste estudo o indicador supracitado (CVLI), e seu acompanhamento ao longo dos anos no Estado. Assim, o Gráfico 2 apresenta a série histórica anual do número de vítimas de cimes violentos letais intencionais no estado, pode-se observar uma intensa redução nos anos de 2016 e 2017.

Gráfico 2: Série histórica anual do número de vítimas de cimes violentos letais intencionais (CVLI) na Paraíba.

Fonte: Paraíba (2019)

O acúmulo consecutivo das reduções do índice de CVLI tem demonstrado que as violências relacionadas a este crime tem reduzido significativamente, o Gráfico 3, demonstra essa evolução:



Fonte: Paraíba (2019)

Observamos também que nem todos os crimes, mais especificamente, os

homicídios, representam incidência de crimes violentos letais intencionais, de maneira que o acompanhamento da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social tem considerando também homicídios de uma forma ampla.

O Gráfico 4, representa a evolução histórica do número de homicídios na capital do estão, João Pessoa, os anos de 2016 e 2017 apresentam os maiores índices de diminuição.

700 600 516 515 481 500 416 400 327 300 200 100 0 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2013 2014

Gráfico 4: Série histórica anual de homicídios em João Pessoa

Fonte: Paraíba (2019)

A seguir, a Figura 2, mostra a colocaçãoda Paraíba em comparação aos demais estados brasileiros, apenas o caso paraíbano mostra consecutiva redulão de CVLI de 2012 a 2017, nenhum dos demais estados apresenta uma relação tão positiva.

Hom. 2014 Hom. 2015 Hom. 2011 Hom. 2012 Hom. 2013 Acre Alagoas Amapá Amazonas 1183 Bahia Ceará Distrito Federal Espírito Santo Goiás Maranhão Mato Grosso Mato G. do Sul Minas Gerais Pará Paraiba Paraná Pernambuco Piauí Rio de Janeiro Rio G. do Norte Rio G. do Sul Rondônia Roraima Santa Catarina São Paulo Sergipe Tocantins Aumento em relação ao ano anterior Redução em relação ao ano anterior THE REPORT OF THE PARTY OF THE

Figura 2: Anos consecutivos de redução CVLI

Fonte: Paraíba (2018)

No decorrer dos anos o estado da Paraíba tem acumulado uma positiva evolução nos indicadores de violência com redução consecutiva ao longo de seis anos do número de crimes violentos letais e intencionais, uma redução acumulada de 28% nesta taxa. A paraíba caiu 10 posições no *ranking*dos estados mais violentos em seis anos (2012-2017) (PARAÍBA, 2019).

5.3 RELAÇÃO DO QDD E DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA

Para compreender a relação entre o QDD e os indicadores de violência do estado da Paraíba, consideramos a evolução dos valores totais apresentados no Quadro de Detalhamento de Despesas e a evolução do número de homicídios nos anos de 2013-2017.

Assim a Tabela 4 traz os valores absolutos e a variação em percentuais dos totais que representam tanto o montante do QDD quanto o número de homicídios, assim, torna-se mais clara a verificação do comportamento, ao longo dos anos, destes números.

Tabela 4: Comparativo da ΔV^4 QDD e ΔV^5 CVLI 2013-2017

	-			
Ano	Valor total QDD	ΔV QDD	Número CVLI	∆V CVLI
2013	R\$ 468.794.000,00	19,11%	1537	21,47%
2014	R\$ 421.915.594,00	17,20%	1513	21,14%
2015	R\$ 522.875.662,00	21,31%	1502	20,98%
2016	R\$ 508.678.164,00	20,73%	1322	18,47%
2017	R\$ 531.001.023,00	21,64%	1284	17,94%
TOTAL	R\$ 2.453.264.443,00	100,00%	7158	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

Sob este aspecto a variação dos valores do QDD não se mostra tão estável e

⁴A variação (ΔV %), corresponde ao percentual representativos de cada ano em relação ao somatório de todos os anos, consiste em uma análise vertical dos valores do QDD o mesmo é aplicável aos respectivos gráficos.

⁵A variação (ΔV %), corresponde ao percentual representativos de cada ano em relação ao somatório de todos os anos, consiste em uma análise vertical dos valores do CVLI o mesmo é aplicável aos respectivos gráficos.

varia ao longo dos anos não compreendo uma relação linear de aumento, todavia considerando a variação nos números de CVLI, esses parecem diminuir progressivamente no decorre dos anos em análise.

30,00%

25,00%

20,00%

15,00%

5,00%

0,00%

2013

2014

2015

2016

2017

ΔV QDD

ΔV Homicídios

Gráfico 5: Relação ΔV QDD e ΔV CVLI 2013-2017

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

A Tabela 5 mostra a variação do QDD a variação dos demais homicídios, considerando o recorte temporal deste estudo.

Tabela 5: Comparativo da ΔV^6 QDD e ΔV^7 Homicídios 2013-2017

Ano	ΔV QDD	Número de Homicídios	∆V Homicídios
2013	19,109%	515	24,361%
2014	17,198%	481	22,753%
2015	21,313%	470	22,233%
2016	20,735%	350	16,556%
2017	21,645%	298	14,096%
TOTAL	100,00%	2114	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

-

⁶A variação (ΔV %), corresponde ao percentual representativos de cada ano em relação ao somatório de todos os anos, consiste em uma análise vertical dos valores do QDD o mesmo é aplicável aos respectivos gráficos.

⁷A variação (ΔV %), corresponde ao percentual representativos de cada ano em relação ao somatório de todos os anos, consiste em uma análise vertical dos valores do Homicídios o mesmo é aplicável aos respectivos gráficos.

Semelhante ao gráfico anterior, o Gráfico 6 mostra a relação da evolução dos dois indicadores apresentados, variação do QDD e variação da quantidade de homicídios.

30,00%
20,00%
10,00%
0,00%
2013
2014
2015
2016
2017
ΔV QDD
ΔV Homicídios

Gráfico 6: Relação ΔV QDD e ΔV homicídios 2013-2017

Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

A seguir, a Tabela 6 traz a associação de todos os indicadores apresentados até o momento CVLI e homicídios, ambos relacionados a variação dos valores do QDD, e a partir destes dados pudemos analisar que mesmo não aparecendo nos anteriores, é possível perceber uma pequena variação dos indicadores de violência à medida que os valores do QDD aumentam nos anos de 2015 e 2017.

Tabela 6: Comparativo da $\Delta V^8 QDD$, $\Delta V CVLI^9$ e ΔV^{10} Homicídios 2013-2017

	•		•			
Ano	QDD-PMPB	ΔV QDD	CVLI	ΔV CVLI	Homicídios	∆V Homicídios
2013	R\$ 468.794.000,00	19,11%	1537	21,47%	515	24,36%
2014	R\$ 421.915.594,00	17,20%	1513	21,14%	481	22,75%
2015	R\$ 522.875.662,00	21,31%	1502	20,98%	470	22,23%
2016	R\$ 508.678.164,00	20,73%	1322	18,47%	350	16,56%
2017	R\$ 531.001.023,00	21,64%	1284	17,94%	298	14,10%
TOTAL	R\$ 2.453.264.443,00	100,00%	7158	100%	2114	100,00%

⁸A variação (∆V %), corresponde ao percentual representativos de cada ano em relação ao somatório de todos os anos, consiste em uma análise vertical dos valores do CVLI o mesmo é aplicável aos respectivos gráficos.

Create PDF files without this message by purchasing novaPDF printer (http://www.novapdf.com)

⁹A variação (ΔV %), corresponde ao percentual representativos de cada ano em relação ao somatório de todos os anos, consiste em uma análise vertical dos valores do CVLI o mesmo é aplicável aos respectivos gráficos.

¹⁰A variação (ΔV %), corresponde ao percentual representativos de cada ano em relação ao somatório de todos os anos, consiste em uma análise vertical dos valores do CVLI o mesmo é aplicável aos respectivos gráficos

Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

O Gráfico 7, apresenta de forma ainda mais nítida o quanto os valores se relacionam. Os valores do QDD variam para mais desde de meados de 2014, todavia os indicadores de violência (CVLI e homicídios) caem de maneira acentuada a partir do ano de 2015.

30,00%

25,00%

20,00%

15,00%

10,00%

5,00%

2013

2014

2015

2016

2017

ΔV QDD

AV CVLI

ΔV Homicídios

Gráfico 7: Relação Δ V QDD, Δ V CVLI e Δ V homicídios 2013-2017

Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

Um exemplo da redução analisada é visível nos percentuais de homicídios que, a partir do ano 2016 tem uma queda de 5,67% em relação ano anterior e em seguida o ano de 2017 que em relação a 2016 tem a segunda maior queda, 2,46%. De igual modo os percentuais de CVLI também seguem a mesma tendência que acompanha o aumento dos valores do QDD.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Orçamento Público é caracterizado como um instrumento da administração pública no qual se tornam explícitas as decisões políticas dos agentes responsáveis por seu planejamento. Vários aspectos lhes são inerentes, sobretudo por ser também uma forma de garantir o bem estar social.

Desse modo o aperfeiçoamento da legislação pertinente a este tema tem demonstrado o quão importante é se seu controle de maneira que tanto a Constituição Federal de 1988 quanto Lei de Responsabilidade Fiscal empenham-se em redigir sobre como o procedimento deve ocorrer, quais as etapas deve seguir e quais não podem ser executadas.

A própria ação da população mediante a fiscalização dos empenhos e execução das despesas empenhadas, tem o poder de orientar os administradores públicose incrementar investimento em determinadas áreas que lhes atendam as necessidades com o fim de garantir seu bem-estar.

A sensibilidade dos entes públicos à análise dos indicadores no momento do planejamento também pode e deve direcionar recursos de modo a sanar problemáticas vigentes ou mesmo prevenir outras que as tendências demostraram ser eminente. Assim, põe-se em relevância esta etapa do processo orçamentário.

No caso analisado nesta pesquisa, percebe a relação de investimentos na segurança pública explícitos no QDD-PMPB e a redução dos indicadores de violência. Mesmo que outros fatores estejam associados à evolução dos indicadores de violência apresentados neste trabalho os investimentos direcionados a PMPB e sua evolução sobretudo a partir dos anos de 2014 e de maneira ainda mais acentuada nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Considerando está relação de investimento na Polícia Militar do Estado da Paraíba e a diminuição dos indicadores de violência, pode-se inferir que se os valores dedicados a este fim assumissem montante mais significativo do que o que vem fixado no Orçamento Público ao longo dos anos de 2013 a 2017, em média 4,54% do montante do Orçamento, os indicadores de violência poderiam assumir valores ainda menos expressivos com o decorrer do tempo.

Em vista da complexidade dos temas abordados e dos diversos fatores que se relacionam aos indicadores de violência, pesquisas futuras devem se empenhar em problematizar tais questões em vista das limitações do presente estudo, para que assim sejam analisados os múltiplos fatores e as respectivas correlações aqui não contempladas.

REFERÊNCIAS

ABREU, C. R. de; CÂMARA, L. M. O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 1, p. 73-90, 2015. Disponível em:

http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/286236/1/Guardia_EduardoRefinetti _M.pdf. Acesso em: 13 fev. 2019.

ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ASSIS, L. G. B. de. **Processo legislativo e orçamento público: a função de controle do parlamento**. 2012. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-30042010-083530/en.php. Acesso em 17 fev. de 2019.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 19 fev. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 19 de fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 4.320/64**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. 1964. Disponívelem: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320compilado.htm. Acesso em: 19 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 825**. Estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, aprova quadro de cotas trimestrais de despesa para o Poder Executivo e dá outras providências. 1993. Disponívelem:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D0825.htm. Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 93.872**. Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouroo Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências. 1986. Disponívelem:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm. Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. **Portaria Interministerial n° 163**. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.2001. Disponívelem:

http://transparencia.pb.gov.br/orcamento/normas-orcamentarias/portarias/portaria-interministerial-n-o-163-de-4-de-maio-de-2001-atualizada. Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. **Portaria nº42**. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 10 do art. 20 e § 20 do art. 80, ambos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. 1999. Disponível em:

http://transparencia.pb.gov.br/orcamento/normas-orcamentarias/portarias/portaria-no-42-de-14-de-abril-de-1999. Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. Lei Complementar nº 87. **Dispõe sobre a organização estrutural e funcional da polícia militar do Estado da Paraíba e determina outras providências**. 2008. Disponível em:

http://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Complementares/2008_DISPOE_SOBRE_A_ORGANIZACAO_ESTRUTURAL_E_FUNCIONAL_DA_POLICIA_MILITA R_DO_ESTADO_DA_PARAIBA_E_DA_OUTRAS_PROVIDENCIAS_.pdf. Acesso em: 19 fev. 2019.

CARVALHO, J. C. O. de; **Orçamento público:** teoria e questões atuais comentadas. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **Crimes Violentos Letais e Intencionais:** CVLI. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018.

COSTA, Joanderson Jonnes da Silva. **Orçamento público**: uma análise comparativa das ações fixadas no QDD da PMPB 2016 e suas realizações. 2017.

FONSECA, J.J.S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIACOMONI, J. Orçamento público. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIACOMONI, J. Orçamento público. São Paulo: Atlas, 1985.

GIACOMONI, J; PAGNUSSAT, J. L. **Planejamento e orçamento governamental**; coletânea/ 2 v. Brasília: ENAP, 2006. Disponível em:

http://neci.fflch.usp.br/sites/neci.fflch.usp.br/files/Colet%C3%A2nea%20Planejament o%20e%20Or%C3%A7amento%20ENAP%20-

%200%20ciclo%20or%C3%A7ament%C3%A1rio.pdf. Acesso em: 18 de fev. 2019.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1999.

PRATES, Wlademir Ribeiro. **Despesas Públicas:** etapas, estágios, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos. 2014. Disponível em: https://www.adminconcursos.com.br/2014/09/despesas-publicas-etapas-estagios.html. Acesso em: 30 mar. 2019.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PALUDO, A. Orçamento Público, Administração Financeira e Orçamentária e Lei de Responsabilidade. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PARAÍBA. **Lei nº 10.633/16**. Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. 2016. Disponível em: http://paraiba.pb.gov.br/LOA- 2016/ARQUIVOS/Orca/LEI10633.pdf. Acesso em: 18 fev. 2019.

PUND - BRASIL. **Desenvolvimento Humano e IDH.** 2009. Disponível em: http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html. Acesso em: 31 mar. 2019.

MINAYO, M. C. de S. Pesquisa social. 1994.

MINAYO, M. C. de S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJANINE, Kathie; ASSIS, Simone Gonçalves de (Org.). **Impactos da Violência na Saúde.** São Paulo: Fiocruz, 2007. p. 21-42. Disponível em:

https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=6BZqDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA3&dq=IMPACTOS+DA+VIOL%C3%8ANCIA+NA+SA%C3%9ADE&ots=q4PEqSnWzo&sig=RvggdgHPzZu8FnfKhgYDc6hmPAw. Acesso em: 31 mar. 2019.

XEREZ, S. R. D. A evolução do orçamento público e seus instrumentos de planejamento. **Revista Científica Semana Acadêmica**. Fortaleza- CE, v.1, n.43. p 1-19 . 2013.